

+ Lei n.º 40 de 23 de Fevereiro de 1951.
Assunto: Concede subvenção à Delegacia de Polícia

A Câmara Municipal de Estiva decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido à Delegacia de Polícia de Estiva, uma subvenção anual de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros.)

Art. 2.º - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dando portanto, a todas as autoridades a quem o conteúdo e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, são inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 23 de Fevereiro de 1951.

O prefeito: *Fabio José dos Santos*

O secretário: *Frederico José de Sá*